

PORTARIA Nº 802/2014-SAGA/SEGUP, 16 DE MAIO DE 2014.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 690099**

PORTARIA Nº 802/2014-SAGA/SEGUP BELÉM, 16 DE MAIO DE 2014. O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO: O Art. 81 da Lei Estadual nº. 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará. CONSIDERANDO: O Laudo Médico nº 153348A/1 expedido pela Perícia Médica da SEAD em 07 de maio de 2014. RESOLVE: Conceder, de 22 a 18 de abril de 2014, Licença Saúde a servidora ALZA MANOLITA SANTOS CAVALCANTE, Agente de Portaria, MF. 5177740/1. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SEGUP

AVISO DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 690104**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO: 025/2014 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS GPS/SONAR COM RADAR E CARTA NÁUTICA, para atender as embarcações do Grupamento Fluvial da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações do Edital e seus anexos. RESPONSÁVEL: Luciana Cunha da Silva LOCAL DE ABERTURA: www.comprasnet.gov.br DATA DA ABERTURA: 04/06/2014 HORA DA ABERTURA: 09:00 h (Horário de Brasília-DF) ORDENADOR: Claudio Jorge da Costa Lima RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br

TERMO DE CESSÃO DE USO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 690113**

CEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
 CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 OBJETO: Um terreno urbano medindo 35m de frente por 46m de fundos, ocupando 1.610 m² constituído de dois terrenos, ambos situados na Rodovia Mangabeira, para construção de uma UIPP.
 VIGÊNCIA: Prazo de 20 anos, a partir da data das assinaturas, podendo ser renovada mediante aviso, com antecedência mínima de 90 dias ou a critério de interesse da administração.
 FORO: Belém do Pará
 DATA E LOCAL DA ASSINATURA: Ponta de Pedras, 18 de Fevereiro de 2013.
 CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
 Prefeita Municipal
 LUIZ FERNANDES ROCHA
 Secretário de Estado de Segurança e Defesa Social

Polícia Civil

PORTARIA Nº. 069/2014-DGPC/DIVERSOS DE 12 DE MAIO DE 2014.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 689677**

CONSIDERANDO: os termos do Decreto nº 3.359, de 17/03/1999, que homologou a Resolução nº 002/1999, do Conselho Superior de Segurança Pública - CONSEP, bem como, da Lei Estadual nº 6.896 de 03/08/2006;
 CONSIDERANDO: a necessidade de melhor disciplinar as comemorações e eventos tradicionais da Quadra Junina.
 RESOLVE:

I - Determinar que as comemorações e eventos da "QUADRA JUNINA" aconteçam, improrrogavelmente, no período de 31 de maio a 30 de junho do corrente ano;
 II - Esclarecer que o responsável pela promoção de festas dançantes e outros eventos juninos, deverá requerer junto a Divisão de Polícia Administrativa - DPA, no prazo de 03 (três) dias úteis antes da realização do evento, REGISTRO e VISTORIA do local onde será realizado o evento, PARA FINS DE CONCESSÃO DE LICENÇA, ocasião em que serão verificadas as condições de instalações elétricas, hidráulicas e hidro-sanitárias, intensidade, disposição e propagação do serviço de som no meio ambiente, instalações físicas e sistemas de segurança, alambrados e saídas de emergência e outros aspectos atinentes à segurança, sendo obrigatório a apresentação, neste ato do Licenciamento Especial de Fonte Sonora, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
 III – Estabelecer que nos eventos folclóricos, culturais e familiares somente será permitido o uso de som doméstico, quando expressamente proibido o uso de aparelhagem sonora de qualquer porte, bem como a cobrança de ingresso;

IV - Determinar que as licenças deverão ser concedidas isoladamente para cada promoção ou evento, resguardadas as condições estabelecidas no inciso II desta Portaria;

V – Esclarecer que os responsáveis pela promoção de festas e/ou eventos próprios da Quadra Junina, não poderão, de que, em caso de transgressão de quaisquer das normas contidas nesta PORTARIA, Leis Federais, Estaduais e Municipais, bem como, das previstas na legislação penal vigente, implicar a imediata SUSPENSÃO da respectiva autorização;

VI – Determinar que a autoridade policial responsável por cada município do interior do Estado, deverá observar a legislação vigente no mesmo, a fim de evitar conflitos de leis, fazendo valer a Lei Municipal naquilo que não conflitar com a Lei Estadual e/ou Federal;

VII – Determinar que os eventos festivos realizados em estabelecimento de ensino, somente terão licença concedida pela DPA após a apresentação da autorização da Direção da Escola, bem como, a Licença de Fonte Sonora expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou equivalente, ressaltando que, EM HIPÓTESE ALGUMA, deverá ocorrer venda ou fornecimento ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas nesses recintos, além de observada a utilização de som doméstico;

VIII – Esclarecer que não será permitida a colocação de Fonte de Propagação Sonora, tais como: caixa acústica, projetores, carro som (propaganda volante, trio elétrico e/ou veículo particular), etc., na área externa dos eventos;

IX-PROIBIR:

a) eventos festivos cujos locais não obedeçam a distância de duzentos metros de hospitais e postos de combustíveis;

b) qualquer evento junino em vias públicas, tais como canteiros centrais, calçadas, passeios, vilas, alamedas, praças e outros logradouros, exceto aqueles de cunho reconhecidamente culturais, folclóricos e familiares, desde que obtenham prévia autorização dos órgãos competentes (DPA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TRÁNSITO, DE CULTURA E DE MEIO AMBIENTE, BEM COMO, DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN – e DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – DPHAC, quando necessário), mediante consentimento expresso dos moradores do local onde ocorrerá a atividade cultural ou folclórica, limitando-se o horário de encerramento de acordo com a lei vigente de cada município, e onde não houver reger-se-á pela Lei Estadual;

c) uso de balões infláveis de qualquer tipo, a queima e comércio de bombas juninas e derivados de alto poder explosivo sem autorização dos órgãos competentes, bem como a montagem de fogueiras naturais a menos de duzentos metros dos postos de serviços e distribuições de combustíveis, depósitos ou outros estabelecimentos que armazenem materiais inflamáveis, explosivos ou de natureza perigosa, além de hospitais, escolas, prédios públicos, garagens, estacionamentos de veículos, barracas de palha ou em locais que possam prejudicar imediata ou imediatamente as redes elétricas ou telefônicas;

d) a venda de bebidas em vasilhame de vidro em locais de festas juninas, assim como, em seu entorno;

X - Determinar que a fiscalização quanto ao cumprimento desta Portaria ficará a cargo da Divisão de Polícia Administrativa - DPA, das Seccionais Urbanas, Divisões Especializadas, Superintendências Regionais e Delegacias de Polícia da circunscrição onde ocorrer o evento e dos Órgãos a eles, dentro de suas respectivas atribuições, levando-se em consideração a Segurança Pública e o interesse coletivo;

XI – Determinar que o titular de cada Unidade em caso de transgressão, deverá interromper o evento e encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência ou procedimento policial instaurado para a DPA, para fins de avaliação quanto à concessão de nova licença, com vistas a manutenção da Ordem Pública;

XII – Esclarecer que as ocorrências de delitos registrados envolvendo os estabelecimentos de diversões públicas, determinarão a interdição do local e a cassação da licença de funcionamento;

XIII – Estabelecer que a permanência de crianças e adolescentes em festas dançantes, fica condicionada aos termos da Portaria Conjunta nº 006/2008 do Juizado da Infância e Juventude, nos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba e Benevides ou outra que venha a ser publicada, e nos demais Municípios a Portaria exarada pelo Juizado local;

XIV - As Diretorias de Polícia Especializada, Metropolitana, do Interior e de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

XV - Encaminhe-se cópia ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado, para conhecimento;

XVI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 689688****ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 689243****PORTARIA: 604/2014**

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

IMPERATRIZ/MA - Brasil<br

Servidor(es):

5876990/ALEXANDRE SOUSA MATA (IPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/05/2014 a 21/05/2014

57192638/FLAVIA RENATA RODRIGUES LEAL (DPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/05/2014 a 21/05/2014

5856906/JEAN GEORGE MESQUITA PEDROSA (IPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/05/2014 a 21/05/2014

5877938/JOSE NILSON DA COSTA JÚNIOR (IPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/05/2014 a 21/05/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 689691**

Contrato: 23-PCE

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços para o sistema guardião de telefonia fixa comutada através de serviços DDR com 04 links E1, com 950 ramais, com PABX pertencente a polícia civil do estado do pará, e locação de 03 primelink local 64 Kbps circuitos de dados digitais fim-a-fim nao comutados suportados por rede determinística de dados e de roteadores, e 01 internet 4MB backup constantes da proposta de preços da contratada.
 Valor Total: 425.637,24

Data Assinatura: 11/04/2014

Vigência: 11/04/2014 a 11/04/2015

Inexigibilidade: 2/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

06183132663140000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

S/A - EMBRATEL

Endereço: Tv Quintino Bocaiuva, 1186

CEP. 66053-240 - Belém/PATelefone: 9140058350

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 689702****PORTARIA: 606/2014**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DELEGADO GERAL E O DIRETOR DO DPI.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5856825/RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA (DPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 19/05/2014 a 22/05/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 689718****PORTARIA: 607/2014**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DELEGADO GERAL E O DIRETOR DO DPI.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5856825/RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA (DPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 23/05/2014 a 24/05/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 689724**

Inexigibilidade: 2/2014

Data: 11/04/2014

Valor: 425.637,24

Objeto: Prestação de serviços para o sistema guardião de telefonia fixa comutada através de serviços DDR com 04 links E1, com 950 ramais, com PABX pertencente a polícia civil do estado do pará, e locação de 03 primelink local 64 Kbps circuitos de dados digitais fim-a-fim nao comutados suportados por rede determinística de dados e de roteadores, e 01 internet 4MB backup constantes da proposta de preços da contratada.
 Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93

Data de Ratificação: 11/04/2014